

Caixa de entrada (3) - compria | Coronavírus - Covid 19 - PREF: X | G lei sobre acolhimento de idosos X | * COVID-19 - Legislação X | G Coronavirus infecta 36 idosos X | + | ☆ | ASSINE

← → ↻ ① Não seguro | agazeta.com.br/es/cotidiano/coronavirus-infecta-36-idosos-em-lares-de-acolhimento-de-6-cidades-do-es-0520

A Gazeta


Coronavírus infecta 36 idosos em lares de acolhimento de 6 cidades do ES

Relatório do Ministério Público do Estado afirma que o total de funcionários contaminados nas instituições chega a 46 nos municípios de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana, São Mateus, Aracruz e Marataízes

Isabella Arruda
iarruda@redgazeta.com.br


Publicado em 23/05/2020 às 12h:40

f t in



Digitte aqui para pesquisar

15:04 01/07/2020

39	
Nº	RÚBRICA

Um relatório apresentado pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES) indica que 39 idosos foram contaminados pela Covid-19 em instituições de acolhimento de idosos de seis municípios capixabas. O documento tem como base fiscalização realizada duas vezes por semana em Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPis) do Estado.

As instituições estão localizadas nos municípios de Vitória, Vila Velha, Serra, São Mateus, Aracruz e Alfredo Chaves. Do total de infectados, foram registrados 12 óbitos, nos municípios de Vitória (7), Vila Velha (3), Aracruz (1) e Alfredo Chaves (1). Já o total de funcionários contaminados nas instituições chega a 46, nos municípios de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana, São Mateus, Aracruz e Marataízes.

Além do acompanhamento, o MPES informou que adotou providências visando a resguardar a saúde dos residentes, funcionários e familiares, nos municípios onde os casos foram confirmados.

ESPÍRITO SANTO

ES registra 82 casos de Covid-19 em idosos de asilos e abrigos, diz MPES

Desse total de contaminados, 19 morreram por causa da doença. O levantamento foi feito até o dia 5 de junho.

Por G1 ES

09/06/2020 17h52 · Atualizado há 3 semanas

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



Um acompanhamento feito pelo Ministério Público do Espírito Santo (MPES) em instituições de longa permanência como asilos e abrigos indica que 82 idosos foram contaminados pelo novo coronavírus no estado.

Desse total, 19 morreram por causa da doença. O levantamento foi feito até o dia 5 de junho e divulgados nesta terça-feira (9).

41	
Nº	RUBRICA

Os casos confirmados em idosos foram registrados nos seguintes municípios:

- Vila Velha (28)
- Vitória (25)
- Serra (15)
- Colatina (5)
- Guarapari (4)
- São Mateus (2)
- Alfredo Chaves (2)
- Aracruz (1)

O relatório é feito por meio do Centro de Apoio Cível e de Defesa da Cidadania (CACC), com base em fiscalização realizada duas vezes por semana nas instituições.

- **Idosos são transferidos para pousada após funcionários testarem positivo para Covid-19**

- **Prefeitura da Serra, ES, disponibiliza hotel para que idosos com Covid-19 façam isolamento**



Aumento dos casos

Os municípios de Colatina e Guarapari apresentaram casos pela primeira vez, desde o início do período da pandemia.

Os dados coletados pelo MPES mostram que até 29 de maio de 2020 esses municípios não reportavam casos confirmados.

Na primeira semana de junho, o quadro mudou e foram reportados quatro pessoas idosas residentes e cinco funcionários contaminados em Guarapari.

Em Colatina, foram cinco pessoas idosas e dois funcionários confirmados.

O maior aumento foi registrado em Vila Velha, onde houve mais seis casos em relação à última semana de maio.

Com relação ao número total de óbitos das pessoas idosas, houve um aumento de 18,5%, passando de 16 para 19, sendo que os municípios de Serra, Vitória e Vila Velha apresentaram um óbito cada.

O aumento em percentual do número de casos dessa última semana foi de 22,38%. Nesta atualização, são 15 casos a mais do que o total verificado na semana anterior, no dia 29 de maio, quando foram identificados 67 casos.

Município	Número de casos confirmados de COVID-19 entre pessoas idosas residentes em instituição até 29/05	Número de casos confirmados de COVID-19 entre trabalhadores de instituição até 29/05	Óbitos de residentes até 29/05	Número de casos confirmados de COVID-19 entre pessoas idosas residentes em instituição até 05/06	Número de casos confirmados de COVID-19 entre trabalhadores de instituição até 05/06	Óbitos de residentes até 05/06
Alfredo Chaves	2	0	1	2	0	1
Aracruz	1	1	1	1	1	1
Cariacica	0	1	0	0	1	0
Colatina	0	0	0	5	2	0

42

Nº RÚBRICA

Guarapari	0	0	0	4	5	0
Marataízes	0	1	0	0	1	0
Mimoso do Sul	0	1	0	0	1	0
São Mateus	2	14	0	2	14	0
Serra	15	15	3	15	16	4
Viana	0	1	0	0	1	0
Vila Velha	22	20	3	28	29	4
Vitória	25	12	8	25	12	9
Total	67	66	16	82	83	19

Quadro geral de ocorrência de casos confirmados de infecção pelo novo coronavírus em asilos e abrigos — Foto: Divulgação/MPES

Profissionais

Já o número de profissionais infectados que trabalham nesses serviços passou de 66 para 83 — 17 casos a mais em relação ao último levantamento.


Vila Velha também lidera no aumento de casos entre os trabalhadores, com mais nove casos.

Letalidade

De acordo com avaliações do MPES, a letalidade da Covid-19 entre idosos residentes em instituições de longa permanência é maior que a letalidade geral de idosos no Espírito Santo.

No estado, segundo dados extraídos em 6 de junho do Painel Covid-19, dos 832 óbitos por Covid-19, 619 foram de pessoas com mais de 60 anos. A letalidade da doença na população idosa no estado é de 17%, contra 1,3% de letalidade nas pessoas com menos de 60 anos.

Verifica-se, com base nas informações fornecidas pelas instituições do estado, que a letalidade da Covid-19 entre pessoas idosas institucionalizadas, na última semana, é de 23,17%.

212-V	
Nº	RÚBRICA



Prevenção

O Centro de Apoio Cível e Defesa da Cidadania (CACC) do MPES realiza desde 16 de abril a coleta do número de casos suspeitos e confirmados entre os residentes e trabalhadores das instituições e óbitos das pessoas idosas, duas vezes por semana, às segundas e quintas feiras.

As instituições estão localizadas em 36 municípios do Espírito Santo. O acompanhamento tem o objetivo de garantir a adoção das medidas estabelecidas de prevenção e controle da Covid-19 e, ainda, a garantia da oferta da assistência à saúde da pessoa idosa residente em instituições de longa permanência.



O acompanhamento semanal possibilita a notificação ao gestor estadual e municipal, que possui a responsabilidade de execução da política pública, para que realize as normas estabelecidas no país de prevenção e controle da infecção pelo novo coronavírus.

Permite, também, apurar as responsabilidades dos dirigentes das instituições prestadoras do atendimento.

Se comprovado ato praticado em detrimento à pessoa idosa sob a assistência dessas instituições, os dirigentes responderão civil e criminalmente, sem prejuízo das sanções administrativas, como a interdição do serviço.

43	
Nº	RÚBRICA



(sem assunto)

1 mensagem

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

30 de abril de 2020 14:51

Cco: cantofeliz@cantofeliz.com.br, assistenciageriatrica@gmail.com, contato@recantodasorquideas.com.br

Boa tarde

Vimos através desta, solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR-Termo de Referência elaborado para a pretensa contratação/cotação..

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO,

Desde já agradecemos

--

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ***

Prefeitura Municipal de Sooretama
CNPJ: 01.612.155/0001-41
Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

2 anexos

 **ORÇAMENTO - Proc. 2216.2020 - ARP - Acolhimento de Idosos.xlsx**
270K

 **ORÇAMENTO - Proc. 2216.2020 - ARP - Acolhimento de Idosos.pdf**
624K

44	
Nº	RUBRICA



(sem assunto)

1 mensagem

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

30 de abril de 2020 14:51

Cco: cantofeliz@cantofeliz.com.br, assistenciageriatrica@gmail.com, contato@recantodasorquideas.com.br

Boa tarde

Vimos através desta, solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR-Termo de Referência elaborado para a pretensa contratação/cotação..

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO,

Desde já agradecemos

--

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ***


Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41


Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

2 anexos

 **ORÇAMENTO - Proc. 2216.2020 - ARP - Acolhimento de Idosos.xlsx**
270K

 **ORÇAMENTO - Proc. 2216.2020 - ARP - Acolhimento de Idosos.pdf**
624K

45	
Nº	RUBRICA

(sem assunto)

1 mensagem

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

30 de abril de 2020 14:51

Cco: cantofeliz@cantofeliz.com.br, assistenciageriatrica@gmail.com, contato@recantodasorquideas.com.br

Boa tarde

Vimos através desta, solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR-Termo de Referência elaborado para a pretensa contratação/cotação..

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO,

Desde já agradecemos

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL ***

Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos


(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

2 anexos

 **ORÇAMENTO - Proc. 2216.2020 - ARP - Acolhimento de Idosos.xlsx**
270K

 **ORÇAMENTO - Proc. 2216.2020 - ARP - Acolhimento de Idosos.pdf**
624K



46	
Nº	RUBRICA

(sem assunto)

1 mensagem

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

30 de abril de 2020 14:51

Cco: cantofeliz@cantofeliz.com.br, assistenciageriatrica@gmail.com, contato@recantodasorquideas.com.br

Boa tarde

Vimos através desta, solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR-Termo de Referência elaborado para a pretensa contratação/cotação..

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO,

Desde já agradecemos

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ***

Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos


(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

2 anexos

 **ORÇAMENTO - Proc. 2216.2020 - ARP - Acolhimento de Idosos.xlsx**
270K

 **ORÇAMENTO - Proc. 2216.2020 - ARP - Acolhimento de Idosos.pdf**
624K



27	
Nº	RÚBRICA



Pedido de Orçamento - Proc. 2216/2020 - Prefeitura Municipal de Sooretama

2 mensagens

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>
Para: bruno@solaresseniorspa.com.br

1 de julho de 2020 16:44

Boa tarde

Vimos através desta, solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado na (s) planilha (s) em anexo, para a pretensa contratação/cotação.

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, NÃO EXCEDENDO O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS.

Desde já agradecemos


*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ***

Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

3 anexos

 **ORÇAMENTO - Proc. 2216.2020 - ARP - Acolhimento de Idosos.xlsx**
270K

 **ORÇAMENTO - Proc. 2216.2020 - ARP - Acolhimento de Idosos.pdf**
624K

 **Termo de Referência.pdf**
2655K

bruno@solaresseniorspa.com.br <bruno@solaresseniorspa.com.br>
Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

1 de julho de 2020 21:29

Acuso o recebimento;

At

Bruno

Em 2020-07-01 16:44, Sec. de sup. e contratos - Compras escreveu:

Boa tarde

Vimos através desta, solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado na (s) planilha (s) em anexo, para a pretensa contratação/cotação.

48	
Nº	RLIBRICA

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, NÃO EXCEDENDO O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS. _

Desde já agradecemos

--

* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL *

Prefeitura Municipal de Sooretama
CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

418-V	
Nº	RUBRICA



Pedido de Orçamento - Proc. 2216/2020 - Prefeitura Municipal de Sooretama

4 mensagens

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

1 de julho de 2020 16:43

Cco: contato@casaderepousosenior.com.br, casaderepouso@casabemmequer.com.br,
casaderepousocristoredentor@gmail.com, administrativo@casaderepousoami.com, bruno@solaresseniorsta.com.br

Boa tarde

Vimos através desta, solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado na (s) planilha (s) em anexo, para a pretensa contratação/cotação.

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, NÃO EXCEDENDO O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS.

Desde já agradecemos

--

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ***

Prefeitura Municipal de Sooretama
CNPJ: 01.612.155/0001-41
Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

3 anexos

ORÇAMENTO - Proc. 2216.2020 - ARP - Acolhimento de Idosos.xlsx
270K

ORÇAMENTO - Proc. 2216.2020 - ARP - Acolhimento de Idosos.pdf
624K

Termo de Referência.pdf
2655K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

1 de julho de 2020 16:44

Para: compras@sooretama.es.gov.br



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **bruno@solaresseniorsta.com.br** porque o domínio solaresseniorsta.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

49	
Nº	REQUISIÇÃO

A resposta foi:

DNS Error: 14437099 DNS type 'mx' lookup of solaresseniorsta.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: solaresseniorsta.com.br

Final-Recipient: rfc822; bruno@solaresseniorsta.com.br

Action: failed

Status: 4.0.0

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: 14437099 DNS type 'mx' lookup of solaresseniorsta.com.br responded with code NXDOMAIN

Domain name not found: solaresseniorsta.com.br

Last-Attempt-Date: Wed, 01 Jul 2020 12:44:59 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: bruno@solaresseniorsta.com.br

Date: Wed, 1 Jul 2020 16:43:12 -0300

Subject: Pedido de Orçamento - Proc. 2216/2020 - Prefeitura Municipal de Sooretama

----- Message truncated -----

Fabiana Savergnini <casaderepousocristoredentor@gmail.com>

1 de julho de 2020 18:51

Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

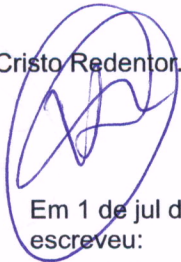
Prezados, boa noite;

Segue a resposta com proposta de orçamento, como requisitado por V. S., elaborada e disponibilizada em arquivo formato PDF.

Obs: resta necessário mencionar que esta ILPI possui no presente momento a disponibilidade de 3 (três) vagas para novos residentes.

Att.

CR Cristo Redentor.



Em 1 de jul de 2020, à(s) 16:43, Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Vimos através desta, solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado na (s) planilha (s) em anexo, para a pretensa contratação/cotação.


É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, NÃO EXCEDENDO O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS.

Desde já agradecemos

--

* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL *

Prefeitura Municipal de Sooretama
CNPJ: 01.612.155/0001-41

49-V	
Nº	RÚBRICA

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

<ORÇAMENTO - Proc. 2216.2020 - ARP - Acolhimento de Idosos.xlsx><ORÇAMENTO - Proc. 2216.2020 - ARP - Acolhimento de Idosos.pdf><Termo de Referência.pdf>

 **ORÇAMENTO.pdf**
423K

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>
Para: Fabiana Savergini <casaderepousocristoredentor@gmail.com>

2 de julho de 2020 08:19

Recebido, obrigada!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

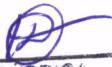
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<ORÇAMENTO - Proc. 2216.2020 - ARP - Acolhimento de Idosos.xlsx><ORÇAMENTO - Proc. 2216.2020 - ARP - Acolhimento de Idosos.pdf><Termo de Referência.pdf>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



50	
Nº	RUBRICA

Orçamento idosos Sooretama

2 mensagens

bruno@solaresseniorspa.com.br <bruno@solaresseniorspa.com.br>

2 de julho de 2020 16:27

Responder a: bruno@solaresseniorspa.com.br

Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

Olá boa tarde,


Segue anexo o orçamento para acolhimento dos Idosos.

At

Bruno

--

Enviado do meu celular via Mail.ru

 **Digitalização 2 de jul de 2020 (1).pdf**
514K

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

2 de julho de 2020 16:27

Para: bruno@solaresseniorspa.com.br

Recebido, obrigada!


[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ***

Prefeitura Municipal de Sooretama
CNPJ: 01.612.155/0001-41
Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273



51	
Nº	RUBRICA



Prefeitura
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

Orçamento Acolhimento dos Idosos

2 mensagens

solares@casaderepousosolares.com.br <solares@casaderepousosolares.com.br>
Para: compras@sooretama.es.gov.br

2 de julho de 2020 16:39

Boa Tarde,

Segue Anexo o Orçamento da Solares Casa de Repouso para o Acolhimento dos Idosos de Sooretama;

 **Digitalização 2 de jul de 2020.pdf**
504K

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>
Para: solares@casaderepousosolares.com.br

2 de julho de 2020 16:50

Recebido, obrigada!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ***

Prefeitura Municipal de Sooretama
CNPJ: 01.612.155/0001-41
Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

52	
Nº	RUBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: SOLARES RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA ME

Cidade: VILA VELHA - ES

Telefone: (27) 3062-6556

End.: AV LUIZ MANOEL VELOZZO, 21, PRAIA DE ITAPARICA, VILA VELHA - ES CEP 29100-207

CNPJ: 30.350.914/0001-43

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

							Proc.:2216/2020	
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID	QUANT	MARCA	R\$ VALOR MENSAL POR PESSOA	R\$ VR. TOTAL	
1	ABRIGO PARA IDOSOS AMBOS OS SEXOS- GRAU DE DEPENDÊNCIA I: IDOSOS INDEPENDENTES, MESMO QUE REQUEIRAM USO DE EQUIPAMENTO DE AUTOAJUDA.	Acolhimento Mensal		2		9.000,00	18.000,00	
2	ABRIGO PARA IDOSOS AMBOS OS SEXOS- GRAU DE DEPENDÊNCIA II: IDOSOS COM DEPENDÊNCIA EM ATÉ TRÊS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA.	Acolhimento Mensal		2		10.000,00	20.000,00	
3	ABRIGO PARA IDOSOS AMBOS OS SEXOS- GRAU DE DEPENDÊNCIA III: IDOSOS COM DEPENDÊNCIA QUE REQUEIRAM ASSISTÊNCIA EM TODAS AS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA E OU COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO.	Acolhimento Mensal		2		12.000,00	24.000,00	
							62.000,00	

Dados complementares sobre a COTAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

EM. 02,07,2020

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: IMEDIATO

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACORDO COM O EDITAL

30.350.914/0001-43
SOLARES RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA ME
 Av. Luiz Manoel Vellozo, Nº 21
 Praia de Itaparica - Vila Velha - ES
 CEP: 29.102-207

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

53	
Nº	RUBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: LAR DE IDOSOS CRISTO REDENTOR LTDA-ME

Cidade: Vila Velha

End: Rua José Pinto Vieira, nº 898 - Itapoã

Telefone: (27) 99898-3643

CNPJ: 06947684000110

Tendo em vista o nosso interesse em adquirirmos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

Proc.: 2216/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID	QUANT	MARCA	R\$ VALOR MENSAL POR PESSOA	R\$ VR. TOTAL
1	ABRIGO PARA IDOSOS AMBOS OS SEXOS- GRAU DE DEPENDÊNCIA I: IDOSOS INDEPENDENTES, MESMO QUE REQUEIRAM USO DE EQUIPAMENTO DE AUTOAJUDA.	Acolhimento Mensal		2		6.000	12 18.000
2	ABRIGO PARA IDOSOS AMBOS OS SEXOS- GRAU DE DEPENDÊNCIA II: IDOSOS COM DEPENDÊNCIA EM ATÉ TRÊS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA.	Acolhimento Mensal		2		6.000	12 18.000
3	ABRIGO PARA IDOSOS AMBOS OS SEXOS- GRAU DE DEPENDÊNCIA III: IDOSOS COM DEPENDÊNCIA QUE REQUEIRAM ASSISTÊNCIA EM TODAS AS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA E OU COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO.	Acolhimento Mensal		2		7.000	21.000
							36 57.000

Dados complementares sobre a COTAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

EM. 01, 07, 2020

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: _____

FORMA DE PAGAMENTO: Bancário

Fabiana S. Zucarato
ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

06.947.684/0001-10
LAR DE IDOSOS
CRISTO REDENTOR LTDA - ME
Rua José Pinto Vieira Nº 898
Itapoã - Vila Velha - ES
CEP. 29.101-609

06.947.684/0001-10
LAR DE IDOSOS
CRISTO REDENTOR LTDA - ME
Rua José Pinto Vieira Nº 898
Itapoã - Vila Velha - ES
CEP. 29.101-609

54



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: SOLARES CASA DE REPOUSO LTDA ME

Cidade: VILA VELHA - ES

Telefone: (27) 3389-4484

End.: RUA LIBERALINO LIMA, 221, OLARIA, VILA VELHA ES, CEP 29100-535

CNPJ: 10.798.048/0001-40

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

Proc.:2216/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID	QUANT	MARCA	R\$ VALOR MENSAL POR PESSOA	R\$ VR. TOTAL
1	ABRIGO PARA IDOSOS AMBOS OS SEXOS- GRAU DE DEPENDÊNCIA I: IDOSOS INDEPENDENTES, MESMO QUE REQUEIRAM USO DE EQUIPAMENTO DE AUTOAJUDA.	Acolhimento Mensal		2		4.800,00	9.600,00
2	ABRIGO PARA IDOSOS AMBOS OS SEXOS- GRAU DE DEPENDÊNCIA II: IDOSOS COM DEPENDÊNCIA EM ATÉ TRÊS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA.	Acolhimento Mensal		2		5.800,00	11.600,00
3	ABRIGO PARA IDOSOS AMBOS OS SEXOS- GRAU DE DEPENDÊNCIA III: IDOSOS COM DEPENDÊNCIA QUE REQUEIRAM ASSISTÊNCIA EM TODAS AS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA E OU COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO.	Acolhimento Mensal		2		6.800,00	13.800,00
							35.000,00

Dados complementares sobre a COTAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

EM. 02/07/2020

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: IMEDIATO

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACORDO COM O EDITAL

10.798.048/0001-40
SOLARES CASA DE REPOUSO
LTDA-ME
Rua Liberalino Lima, nº 221
Olaria - Vila Velha - ES
CEP: 29122-520

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO
CNPJ

Dra. Rafaella P. L. Magnago

Responsável Técnica
SOLARES CASA DE REPOUSO LTDA-ME

Nº	RUBRICA
35	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.350.914/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOLARES RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLARES RESIDENCIAL PARA IDOSOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV LUIZ MANOEL VELLOZO	NÚMERO 21	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 29.102-207	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DE ITAPARICA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLARES@CASADEREPOUSOSOLARES.COM.BR	TELEFONE (27) 3389-4484
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/07/2020** às **12:01:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

56	
Nº	RUBRICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.947.684/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAR DE IDOSOS CRISTO REDENTOR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAR DE REPOUSO CRISTO REDENTOR	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JENNER CARNEIRO SETUBAL	NÚMERO 898	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 29.101-605	BAIRRO/DISTRITO ITAPUA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HBACONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 3535-0927/ (27) 9228-5187
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/07/2020** às **12:01:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

57	
Nº	CUB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.798.048/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOLARES CASA DE REPOUSO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLARES CASA DE REPOUSO E CENTRO DE ATEND AO IDOSO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LIBERALINO LIMA	NÚMERO 221	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 29.100-535	BAIRRO/DISTRITO OLARIA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLARES@CASADEREPOUSOSOLARES.COM.BR	TELEFONE (27) 3389-4484
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/07/2020** às **12:02:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Nº	RÚBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41

PROCESSO
nº 2216/2020

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de
Contratos
MAPA DE COTAÇÃO - ORÇAMENTOS



Após proceder com ampla pesquisa de mercado para os itens desejados na contratação/compra/aquisição em questão, segue de forma sintética a apuração por empresa e/ou fornecedor para os respectivos itens cotados. Ressalta-se que, na licitação a ser processada, este setor utilizará sempre o MENOR PREÇO apurado entre os pesquisados.

Mapa de Cotação - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

IT.	DESCRIÇÃO	QUANT.	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL POR ITEM
			Lar de Idosos Cristo Redentor Ltda Me		Solares Casa de Repouso Ltda ME		Solares Residencial Para Idosos Ltda Me			
			Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total		
1	ABRIGO PARA IDOSOS AMBOS OS SEXOS- GRAU DE DEPENDÊNCIA I: IDOSOS INDEPENDENTES, MESMO QUE REQUEIRAM USO DE EQUIPAMENTO DE AUTOAJUDA.	2	6.000,00	12.000,00	4.800,00	9.600,00	9.000,00	18.000,00	3.600,00	7.200,00
2	ABRIGO PARA IDOSOS AMBOS OS SEXOS- GRAU DE DEPENDÊNCIA II: IDOSOS COM DEPENDÊNCIA EM ATÉ TRÊS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA.	2	6.000,00	12.000,00	5.800,00	11.600,00	10.000,00	20.000,00	3.933,33	7.866,67
3	ABRIGO PARA IDOSOS AMBOS OS SEXOS- GRAU DE DEPENDÊNCIA III: IDOSOS COM DEPENDÊNCIA QUE REQUEIRAM ASSISTÊNCIA EM TODAS AS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA E OU COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO.	2	7.000,00	14.000,00	6.800,00	13.600,00	12.000,00	24.000,00	4.600,00	9.200,00
Média Total Por Empresa				38.000,00		34.800,00		62.000,00	Média Total Global	24.266,67

Nota:

Orçamento apresentado pela empresa Solares Residencial Para Idosos Ltda Me, foi desconsiderado por apresentar possível sobrepreço, para esta MÉDIA DE PREÇO.

Katline Rodrigues Pereira
Orçamentista/Cotações

Sooretama-ES, 16/07/2020.

59
Nº
PUNTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Rubrica	Nº
	00

Sooretama-ES, 16 de julho de 2020.

AO GABINETE MUNICIPAL

Exmo Prefeito de Sooretama-ES

Processo nº. 02216/2020

1. OBJETO EM CONTRATAÇÃO:

Trata-se o presente feito de solicitação de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de Instituição de Acolhimento de Longa Permanência para idosos, visando atender determinação judicial, bem como que, futuras demandas da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme especificações e dados constantes no Termo de Referencia anexo aos autos em epígrafe.

2. CONSIDERANDO:

As fls. 02 temos ofício do Ilma Secretária encaminhando ao Exmo prefeito solicitando a devida contratação em espede.

As fls. 03-06 temos a presença do TR - Termo de Referencia contendo as descrições e especificações da pretensa contratação;

Das fls. 08-37 dos autos, encontramos a presença dos modelos da proposta comercial, do Edital e demais anexos necessários, aos quais, parece-nos que o requisitante desejem que deve ser utilizados, conforme se conclui do exame nessa oportunidade.

As fls. 38 notam-se a anuência prévia do EXMO. Prefeito, autorizando os procedimentos iniciais ao pedido.

As fls. 39-55, houveram investidas da área de Suprimento, visando obter quantidade possível de cotações para a aquisição/contratação pretensa.

As fls. 59 notam-se o MAPA de cotações, onde é possível avaliar e confrontar os preços praticados no mercado, face aos fornecedores pesquisados na oportunidade.

É o mais relevante, passamos a expor.

3. COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES:

Como se vê pelo valor dos orçamentos para a contratação em questão, há a necessidade de ser instaurado o procedimento licitatório, observando-se que pela espécie de contratação há a possibilidade do manejo do **PREGÃO**, podendo ser em sua forma presencial ou eletrônica, conforme for o caso, para evitar o fracionamento da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Nº	Rúbrica

Por outro lado, o requisitante, tem indicado a forma PRESENCIAL para o procedimento licitatório, conforme se conclui ao examinarmos os autos.

Ainda, citamos que, os termos do pedido, em particular o Termo de Referência, faz indicação clara de que seja adotado o **“REGISTRO DE PREÇOS”**, razão pela qual, entendemos que, existe a possibilidade de adoção do PREGÃO PRESENCIAL, conforme requer o ilmo Secretário, sendo adotada sua forma de SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Assim, deve ser conhecido pela Secretária requisitante e examinado pelo Exmo Prefeito, cabendo ao mesmo à decisão conclusiva sobre abrir ou não algum procedimento licitatório para a pretensa contratação.

Para concluir esse pensamento, citamos o texto abaixo, extraído do TCU, onde o Egrégio, em sua decisão por meio do Acórdão 2492/2016 entendeu que:

“...que a função da comissão é apenas “receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, à habilitação e ao julgamento das licitações”. Portanto, a “autorização para realização de procedimento licitatório ou para sua dispensa, sendo esse último o caso dos autos, é ato próprio de competência do ordenador de despesas e não da Comissão Permanente de Licitação (CPL)”, segundo o art. 6º, XVI, da Lei 8.666/1993 que estabelece a função da CPL”.

Contudo, de antemão, vale destacar que:

- a) Caso a Administração opte pelo SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração poderá dispensar a reserva ou a previsão orçamentária nesta fase, posto que, nos termos do Decreto 7892/13, art. 7º, não obriga informar a dotação em etapas de licitações do SRP, bem como que, precisará fundamentar suas razões que a motivam, ou;
- b) Por outro lado, caso deseje a Administração por caminhar a pretensa contratação na forma CONVENCIONAL, deverá a Administração indicar a dotação orçamentária suficiente para custeio das pretensas despesas, conforme Lei 8.666 e suas alterações, cabendo atesto do setor de empenho sobre como usualmente adotado nessa Repartição.

Oportuno mencionar que, para a adoção do SRP, a presente contratação precisa enquadrar-se no art. 3º do Decreto 7892/13, e, art. 4º do Decreto Municipal nº. 800, de 11/09/2017, sendo que, ambas as legislações em comento, apresentam os parâmetros e/ou condicionantes mínimas para que as contratações possam ser realizadas por meio do SRP. Vejamos:

Decreto 7892/13.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

63	
Nº	Rúbrica

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4. CONCLUSÃO:

Submetemos os autos em epígrafe ao vosso sábio conhecimento, visando sua análise e parecer, cabendo:

a) Indicar a melhor forma a se adotar:

1. Pregão (Presencial), já apontada pelo requisitante, mas que, merece ratificação por vossa senhoria.
2. Pregão (Eletrônico) tem sido adotado de forma frequente nessa Repartição, tendo em vista o cenário do COVID-19 que busca evitar aglomerações, conforme orientações dos órgãos competentes.
3. Forma ou tipo (convencional ou Registro de Preços), a qual merece análise e atesto de vossa senhoria, pois, já consta indicação do requisitante nos autos.

b) Caso adotada a licitação na sua forma convencional, tanto presencial como eletrônica, gentileza encaminhar os autos ao setor de empenho para o usual atesto da dotação orçamentária, conforme acima mencionado;

c) Autorização de forma expressa quanto à abertura do procedimento licitatório, se for o caso;

d) Caso entenda necessário, deve haver confirmação do requisitante sobre a utilização dos modelos que o mesmo apresentou as fls. dos autos, posto que, esta Municipalidade possui modelo padrão e usual para os Editais, razão pela qual, cabe parecer do requisitante sobre esse ponto, visando não haver equívocos no andamento dos autos. S.M.J. de vossa senhoria.

Sem mais para o momento submetemos os autos.

ADICLEI BRAS BAZONI

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

64	
Nº	Rúbrica

Sooretama/ES, 17 de julho de 2020.

A SEMTAC
PROCESSO Nº 02216/2020

Trata-se o processo a solicitação de contratação de instituição de acolhimento de longa permanência para idosos, visando atender Demanda Judicial.

Encaminho processo aos autos para que profere referente a solicitação feita em fls nº60/63, para informar se o recurso será advindo de “recursos da União” e posterior análise se manifeste quanto a melhor forma de modalidade a ser adotada para o procedimento licitatório e se necessário a justificativa para a pretensa modalidade escolhida.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



Referente Processo número 3236/2020

Ao Gabinete do Prefeito

65	
Nº	Rúbrica

DESPACHO

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania por meio do Secretário Gustavo de Castro Neves, referente ao processo acima descrito que trata da contratação de vagas em Instituição de Longa Permanência vem informar o que segue:


Esta secretaria entende que a modalidade a ser utilizada deverá ser Pregão Presencial;

Com relação aos recursos, não serão utilizados recursos provenientes do da União para custear as despesas oriundas da respectiva contratação;

Encaminhamos os autos do processo ao Gabinete para amplo conhecimento e autorização da aquisição/contratação.

Sooretama, 29 de julho de 2020.

Atenciosamente,


Gustavo de Castro Neves
Secretário do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Gustavo de C. Neves
Secretário Municipal de Trabalho
Assist. Social e Cidadania
Decreto 015/2017

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

66	
Nº	Rúbrica

Sooretama/ES, 30 de julho de 2020.

**A SEMSUGEC
PROCESSO Nº 02216/2020**

Trata-se o processo a solicitação de contratação de instituição de acolhimento de longa permanência para idosos, visando atender a determinação judicial.

Considerando a manifestação do Secretário em fls nº65, encaminho processo aos autos **AUTORIZANDO** a dar início ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial na forma Registro de Preço.

Atenciosamente,

**Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

67	
Nº	Rúbrica

Sooretama-ES, 05 de Agosto de 2020.

A SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Exmo Prefeito de Sooretama-ES

Processo nº. 02216/2020

1. OBJETO EM CONTRATAÇÃO:

Trata-se o presente feito de solicitação de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de Instituição de Acolhimento de Longa Permanência para idosos, visando atender determinação judicial, bem como que, futuras demandas da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme especificações e dados constantes no Termo de Referência anexo aos autos em epígrafe.

2. DOS AUTOS E PEDIDO:

Analisando os autos, percebemos que restou prejudicada a informação solicitada as fls. 63 dos autos, no item 4 letra d. IN VERBIS:

Caso entenda necessário, deve haver confirmação do requisitante sobre a utilização dos modelos que o mesmo apresentou as fls. dos autos, posto que, esta Municipalidade possui modelo padrão e usual para os Editais, razão pela qual, cabe parecer do requisitante sobre esse ponto, visando não haver equívocos no andamento dos autos. S.M.J. de vossa senhoria. (grifei)

Nesse passo, devolvemos os autos para que, vossa senhoria, possa proceder com análise, seguida de manifestação sobre o requisitado, sendo que, os modelos aos quais nos referimos são os juntados das fls. 08 - 37 dos autos, razão pela qual, pedimos parecer.

Tal medida visa evitar desencontros em relação ao modelo de Edital que será utilizado, postos os termos já citados as fls. 63 dos autos.

Sem mais para o momento submetemos os autos.

ADICLEI BRAS BAZONI

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



Referente Processo número 2216/2020

A Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

GA	
Nº	Rúbrica

DESPACHO

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania por meio do Secretário Gustavo de Castro Neves, referente ao processo acima descrito que trata da contratação de vagas em Instituição de Longa Permanência vem informar o que segue:

Considerando que a Municipalidade possui modelo padrão e usual para os editais;

Considerando a necessidade de evitar desencontros em relação ao modelo de edital utilizado;

Informamos que deverá ser utilizado edital no modelo padrão da Prefeitura Municipal de Sooretama.

Sooretama, 07 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

Gustavo de Castro Neves
Secretário do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Gustavo de C. Neves
Secretário Municipal de Trabalho
Assist. Social e Cidadania
Decreto 015/2017

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

69	
Nº	Rúbrica

69

DECRETO Nº 663/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO MUNICIPAL E COMISSÃO
DE APOIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que
lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como **PREGOEIRO OFICIAL MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO**, os
servidores abaixo relacionados.

JOÃO PAULO DA SILVA – Pregoeiro Oficial

CLAUDIO LINO MARES – Sub- Pregoeiro

SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro da Comissão de Apoio

KALINE RODRIGUES PEREIRA– Membro da Comissão de Apoio

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 02 de outubro de 2019

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

CÁSSIO DIAS LOPES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

20	
Nº	Rúbrica

DECRETO Nº 514/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO A DISPENSA DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID—19), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID—19);

Considerando a Portaria nº ISS/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN , em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavirus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.605 - R, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado do Espírito Santo, notadamente determinando a suspensão e/ou restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Considerando o Decreto Municipal nº 410, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no território do Município de Sooretama/ES decorrente do surto de coronavírus (COVID—19);

Considerando a impossibilidade de se efetuar o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos no período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) pelo fato dos tabeliães não estarem em regular atividade;

Considerando a pandemia do novo coronavírus, segundo os pareceres técnicos não tem data prevista para seu termino;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o caput do Art.1º do Decreto nº 435/2020 de 06 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art.1º - Ficam dispensados nos processos licitatórios, vigentes e futuros, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos até então exigíveis em editais, por prazo indeterminado.

Art.2º - Ficam mantidos todos as demais disposições do decreto nº 435/2020 que não sofreram alteração, por meio do presente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, 01 de julho de 2020.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

21	
Nº	Rúbrica

DECRETO Nº 435/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID—19), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID—19);

Considerando a Portaria nº ISS/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN , em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavirus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.605 - R, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado do Espírito Santo, notadamente determinando a suspensão e/ou restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

72	
Nº	Rúbrica

Considerando o Decreto Municipal nº 410, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no território do Município de Sooretama/ES decorrente do surto de coronavírus (COVID—19);

Considerando a impossibilidade de se efetuar o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos no período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) pelo fato dos tabeliães não estarem em regular atividade;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam dispensados nos processos licitatórios, vigentes e futuros, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos até então exigíveis em editais, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único: havendo dúvidas sobre a legitimidade da assinatura, bem como ma autenticidade de qualquer documento, deverá a Comissão de Licitação proceder com as diligencias necessárias para a elucidação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal

